# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

**Projeto de Lei /2024**

**"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

**SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.536 –** MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS – RES. 9186/23

**Projeto Atividade: 2.539 –** REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVI-19 FEDERAL – LC. 132/23

**Projeto Atividade: 2.540 –** POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA EM SAÚDE – RES. 9255/23

**Projeto Atividade: 2.542 –** POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RES. 9252/23

**Projeto Atividade: 2.541 –** POLÍTICA HOSPITALAR VALORA MINAS OPERA MAIS – RES. 9247/23

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 16:00:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Muriaé, 23 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

# JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.691 de 27 de junho de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Os programas que ora se prestam a serem reincorporados ao orçamento atual são propostas que possuem uma peculiaridade a respeito de seus recursos, pois oriundos de Resoluções e Portarias governamentais direcionam apenas uma parcela financeira com o fito de custearem seus serviços. Entretanto, os trâmites necessários à sua implementação, tanto quanto a operacionalização de suas atividades não pôde ser completamente realizada no ano de 2023. Isso propiciou uma sobra de recurso em contas correntes do tesouro municipal que ora está sendo reintegrado através do sistema de Superavit Financeiro.

Segue o nome dos programas e suas respectivas funções para que seja apreciado, e, com o devido respeito e atenção, devidamente autorizado para que a Secretaria Municipal de Saúde continue desempenhando sua função de oferecer a cada dia um serviço de saúde melhor e de qualidade aos munícipes muriaeenses.

O Projeto/atividade “Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais – Res. 9186/23” autorizado pela resolução SES/MG número 9.186, de 04 de dezembro de 2023 para fins de investimento em Módulo de Eletivas da Política Hospitalar destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, também proporcionará a garantia percentual de atendimento SUS geral do **Hospital do Câncer – FCV -** superior a 60%; a garantia percentual de internações SUS reguladas pelo SUSFácil superior a 90%; como também a garantia da regularidade do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social na Área da Saúde.

O Projeto/atividade “Repriorização de saldos financeiros Covid-19 Federal – LC 132/23” autorizado Pela Emenda Constitucional número 132, possibilita, até 31 de dezembro de 2024, a aplicação dos saldos financeiros, das transferências do Ministério da Saúde para os fundos de saúde, estaduais, municipais e distritais, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, no custeio de ações e serviços públicos de saúde. Este será utilizado para garantir as ações de custeio de transporte de pacientes e profissionais da saúde, como peças, combustível etc.; a contratação de empresa terceirizada de mão-de-obra (garantindo ASG nas Unidades Básicas de Saúde); como também o pagamento de hora de profissionais de nível superior da equipe multiprofissional em atuação no ambulatório infantil (Cisleste).

O Projeto/atividade “Política Hospitalar Valora Minas Opera Mais – Res. 9247/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.247, de 20 de dezembro de 2023 promove o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletiva da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinado à aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais como a Cidade de Muriaé.

O Projeto/atividade “Política Hospitalar – Valora em Saúde – Res. 9255/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.255, de 21 de dezembro de 2023 propiciará o repasse de recursos financeiros para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde como é o caso específico da **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.**

O Projeto/atividade “Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada – Res. 9252/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.252, de 21 de dezembro de 2023, tem como destino os recursos aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para auxiliar os serviços de alta complexidade da **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.**

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 16:00:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.
**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**
DD. Presidente da Câmara Municipal